LEI Nº. 1026, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.868.910,99 (seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 6.868.910,99 (seis milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação das dotações discriminadas no Anexo único, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam incluídas no PPA 2014/2017 e no Anexo de Prioridades da LDO as Ações referentes aos créditos especiais previstos no art. 1°.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito